

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, realizada no dia 26 de agosto de 2026, às 17h, por meio do aplicativo de teleconferência Microsoft Teams, pelo perfil corporativo da entidade. Cumpridas as exigências legais de convocação e aberta a reunião, confirmada a existência de quórum com a presença de todos os membros do Comitê Executivo, foram iniciados os trabalhos, com a leitura da pauta, havendo um único tema para deliberação, qual seja: Aprovação, ad referendum da Assembleia Geral, da redução excepcional de taxas de inscrição do Brasileirão de Verão Interclubes Olímpico e Paralímpico 2026, para categorias pré-determinadas, para fins de fomento da participação da comunidade do Tênis de Mesa no evento que encerra a temporada de 2026.

Ato contínuo, deu-se início à apreciação do tema, possibilitando a deliberação dos membros do Comitê Executivo, sendo estes: o Presidente Vilmar Schindler, o Vice-Presidente André Silva e o Secretário-Geral Sandro Abrão. Após as deliberações, considerando a iniciativa de fomento das categorias na referida competição e a análise técnica que indicou ausência de impacto na previsão orçamentária anual, foi aprovada por unanimidade, ad referendum da Assembleia Geral, a redução excepcional de 20% (vinte por cento) das taxas de inscrição do Brasileirão de Verão Interclubes Olímpico e Paralímpico Blumenau 2026, aplicável às Inscrições Individuais (1ª e 2ª inscrições), às Inscrições por Equipes e às Inscrições por Duplas Paralímpicas. Os valores atualizados constarão na Circular do evento, tendo o Presidente orientado que fosse providenciada a publicação de Nota Oficial no sítio eletrônico da entidade e sua comunicação às Federações Estaduais filiadas, aos Clubes vinculados, aos(as) atletas, aos(as) técnicos(as) e demais interessados(as), bem como a inclusão da matéria na pauta da próxima Assembleia Geral para fins de referendo.

Nada mais havendo a tratar, o Comitê Executivo encerrou os trabalhos às 17h40minutos.

Vai pelos membros assinada, em nome de todos, seguindo a regulamentação da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
Aprovação, ad referendum da Assembleia Geral, da redução excepcional de taxas de inscrição do Brasileirão de Verão Interclubes Olímpico e Paralímpico 2026: Individual (Inscrições 1 e 2) Equipes Duplas Paralímpicas	Redução aprovada por unanimidade, ad referendum da Assembleia Geral, com publicação de Nota Oficial no sítio eletrônico da CBTM e inclusão na pauta da próxima Assembleia Geral para referendo.

Vilmar Schindler
Presidente da CBTM
Assinado eletronicamente

André Silva
Vice-Presidente
Assinado eletronicamente

Sandro Abrão
Secretário-Geral
Assinado eletronicamente

ATA_APROVACAO_REDUCAO_TAXAS_BRASILEIRAO_26-08-2026.pdf

Documento número #23d99a31-3e71-41f7-ae97-2ec3e8c98ea4

Hash do documento original (SHA256): af9faaf2af1fe8e40cc22182511dd7978c54c82ac88a271028d0c7387a7befe0

Assinaturas**André Silva**

CPF: 468.773.200-34

Assinou em 27 ago 2026 às 15:48:46

**Sandro Abrão**

CPF: 257.299.078-42

Assinou em 27 ago 2026 às 16:08:12

**Vilmar Schindler**

CPF: 352.671.789-34

Assinou em 27 ago 2026 às 14:19:17

Log

- 27 ago 2026, 14:17:07 Operador com email patricia@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 23d99a31-3e71-41f7-ae97-2ec3e8c98ea4. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2026 (14:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 ago 2026, 14:18:35 Operador com email patricia@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtn.org.br para assinar, via E-mail.
- 27 ago 2026, 14:18:35 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
- 27 ago 2026, 14:18:35 Operador com email patricia@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: andre@cbtn.org.br para assinar, via E-mail.
- 27 ago 2026, 14:18:35 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Silva.

- 27 ago 2026, 14:18:35 Operador com email patricia@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: sandro@cbtn.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro Abrão.
- 27 ago 2026, 14:19:17 Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 143.208.59.165. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 14.57657657657658 e longitude -90.5171572275092. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1507.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2026, 15:48:46 André Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@cbtn.org.br. CPF informado: 468.773.200-34. IP: 143.208.59.165. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 14.588027 e longitude -90.520516. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1507.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2026, 16:08:12 Sandro Abrão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandro@cbtn.org.br. CPF informado: 257.299.078-42. IP: 179.95.40.205. Componente de assinatura versão 1.1507.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2026, 16:08:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23d99a31-3e71-41f7-ae97-2ec3e8c98ea4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23d99a31-3e71-41f7-ae97-2ec3e8c98ea4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.